

LEI N° 380 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1961.

=====

=  
Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para adquirir, por compra, da firma Dramaco - Dracena Materiais de Construção Ltda. - materiais destinados à ampliação parcial da rede de abastecimento de água da cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, pela importância de Cr\$ 905.620,00 (novecentos e cinco mil seiscientos e vinte cruzeiros), da firma Dramaco - Dracena Materiais de Construção Ltda., - com sede nesta cidade, vencedora da concorrência pública regularmente processada pelo Edital nº 08/61, de 20 de setembro de 1961, os seguintes materiais destinados à ampliação parcial da rede abastecimento de água da cidade:

- a) - 2.000 (dois mil) metros lineares de tubos de ferro fundido de 2" (duas) polegadas, centrifugado de ponta e bolsa, tipo Standar Ferrofex, com juntas de anéis de borracha, a Cr\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) o metro, no total de.....Cr\$ 856.000,00
- b) - 10 (dez) cruzetas com bolsa, de 2" x 2" (duas por duas) polegadas, a Cr\$ 1.780,00 cada uma, no total de.....Cr\$ 17.800,00
- c) - 10 (dez) Tês com bolsa, de 2" x 2" (duas por duas) polegadas, a Cr\$ 1.310,00, cada um, no total de.....Cr\$ 13.100,00
- d) - 6 (seis) registros chatos, com bolsa e

cabecote, de 2" (duas) polegadas, a Cr\$  
 3.120,00 cada, no total  
 de.....Cr\$ 18.720,00  
 S O M A.....Cr\$  
 905.620,00

Artigo 2º - Para pagamento dos materiais referidos no artigo anterior fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 905.620,00 (novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação municipal já constatado no corrente exercício financeiro.

LEI Nº 380 - DE 13 DE NOVEMBRO DE  
 1961.

=====

=

= Fls. 02 =

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
 Dracena, 13 de novembro de 1961.

FLORINDO TABACCHI  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por  
 afixação em lugar público do  
 costume, nesta Secretaria da  
 Prefeitura Municipal.  
 Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO  
 = Secretário =